COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 857-C DE 2007

Institui o Dia do Alerta sobre o uso nocivo do Álcool

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui o Dia do Alerta sobre o uso nocivo do Álcool.

Art. 2º Fica instituído o Dia do Alerta sobre o uso nocivo do Álcool, a ser realizado, anualmente, no dia 23 de outubro, em todo o território nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI Presidente

Deputado EMILIANO JOSÉ
Relator